



PROCESSO Nº 825/12

PROTOCOLO Nº 11.215.759-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 487/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR IVAN FERREIRA DO AMARAL E SILVA FILHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 765/12 - SEED/SUED, de 27/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 30/08/11, de interesse do Colégio Estadual Doutor Ivan Ferreira do Amaral e Silva Filho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Nossa Senhora das Graças que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doutor Ivan Ferreira do Amaral e Silva Filho – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Maria Messagi, nº 22, do município de Nossa Senhora das Graças, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3917/13, de 27/08/13 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/08/13 até 29/08/18.

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1658/07, de 28/03/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03/12/06 até 03/12/11.

O Núcleo Regional de Educação de Maringá informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem.



PROCESSO Nº 825/12

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 horas, tendo como referência uma carga horária de 800 horas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos.

Matriz Curricular (fl.61)

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1650 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS									
ESTAB.: 00145 - IVAN F.A.SILVA FILHO, C E DR-E FUND MED		ENT MANTEN.: GOVERNO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		2		2						
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		2	2	2						
	FISICA			2	2						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	4						
	MATEMATICA		4	4	3						
	QUIMICA		2	2	2						
	SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL		23	23	25						
PD	L.E.M.-ESPAHOL		4	4	4						
	L.E.M.-INGLES		2	2							
PD	SUB-TOTAL		6	6	4						
	TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEZEM.

1.3 Avaliação Interna (fl.129)

Ano/ Série/ Etapas/ Módulo	Matriculas					Transferidos				Reprovados				Desistentes				Concluintes			
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
1º	88	69	67	59	78	6	4	6	4	1	2	4	8	6	10	8	3	75	53	49	44
2º	68	81	57	46	46	9	7	5	2	1	-	1	2	3	8	5	4	55	66	46	38
3º	35	55	68	50	41	2	1	5	1	-	-	1	4	1	3	2	2	32	51	60	43

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 131 a 134.



PROCESSO Nº 825/12

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 537/11, de 30/09/11, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria Aparecida Barbosa Biasão, licenciada em Letras, Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia e Itelma Mirian Alves de Medeiros, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.119).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1194/12 – CEF/SEED, de 13/04/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.126).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Ivan Ferreira do Amaral e Silva Filho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Nossa Senhora das Graças.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui condições satisfatórias para o desenvolvimento do curso, biblioteca, laboratórios de Informática e Física, Química e Biologia, quadra esportiva coberta e demais ambientes que atendem à Proposta Pedagógica.

O corpo docente possui graduação específica.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 825/12

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Ivan Ferreira do Amaral e Silva Filho – Ensino Fundamental e Médio, do município de Nossa Senhora das Graças, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 03/12/11 até 03/12/16, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, para o pedido de outra renovação do reconhecimento.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE